

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031810/2024-68

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Convencional		2100.01.0031810/2024-68		IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: João do Patrocínio dos Santos				CPF/CNPJ: 356.480.316-53	
Endereço: Rua do Contorno, 1108				Bairro: Roças Novas	
Município: Caete		UF: MG		CEP: 34800-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: João do Patrocínio dos Santos				CPF/CNPJ: 356.480.316-53	
Endereço: Rua do Contorno, 1108				Bairro: Roças Novas	
Município: Caete		UF: MG		CEP: 34800-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Sítio Mata Bom Jardim				Área Total (ha): 27,7725	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 15.490 Livro: B-48 Folha: Comarca: Itabira/MG				Município/UF: Itabira/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131703-556B.B8B9.BE16.4D47.80F3.0CE6.CBE1.E3E5

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Manejo sustentável	4,9898	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Manejo de Vegetação Nativa	4,9898

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	4,9898	-	-	4,9898
Total:	4,9898		Total:	4,9898

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável	-	257,3126	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Iwao Ito – MASP 1056887-1

Data da Vistoria: 04/12/2024

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 13/01/2025	Observações:
Validade: 3 (três) anos	<b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b>

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
	Manejo sustentável	Sirgas 2000	23k	666056	7848661

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Flora	Explorar somente os indivíduos da espécie <i>Eremanthus erythropappus</i> (candeia).
Fauna	Efetuar se for o caso o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhada e realocá-las para áreas adjacentes.
Solo	Armazenamento do solo decapeado, em local próximo, depois de ocorrida a supressão de vegetação, reutilizado posteriormente no processo de revegetação das áreas de estradas e pátio de estocagem.
Abertura de vias de acesso	Aproveitamento das estradas já existentes.
Incêndios florestais	Vigilância e conservação constante das áreas adjacentes.

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<i>Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.</i>	<i>Até o final da validade a autorização.</i>

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para a intervenção Ambiental.

### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 14/01/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105414469** e o código CRC **59E7D48B**.